

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial
Rua

27.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 92

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 20 DE ABRIL DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 18 ds corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Requerimento despachado—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Mercenaria Brasileira.

SOCIEDADES CIVIS — Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Ouzeiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente:
Foram exonerados:

O bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro do lugar de procurador da Republica na secção de Pernambuco;

O capitão Antonio Bernardino Vellozo do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio da Fartura;

Bernardo Ambroge e José Gregorio Camara dos logares de 1^o supplente do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica no municipio da Natividade, ambos na secção de S. Paulo;

O capitão José Torquato da Silva do lugar de 1^o supplente do juiz substituto federal no municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo, na secção de Matto Grosso;

A pedido, Antonio Salustiano de Lemos do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Gravata, na secção de Pernambuco.

Foram declaradas sem effeito, por não terem sido os respectivos titulos solicitados no prazo legal, as seguintes nomeações de supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Alto Longá

Ajudante, José de Arruda Leão;
Segundo supplente, Angelo Rodrigues de Souza;

Terceiro supplente, Joaquim Esmerino Socio Parentes.

Municipio de Bom Jesus da Gurgueia

Primeiro supplente, Manoel Evangelista da Trindade.

Municipio de Buriti dos Lopes

Terceiro supplente, Euclides Godofredo da Silva Miranda.

Municipio de Campos Salles

Ajudante, Servulo Gomes de Carvalho.

Municipio de Corrente

Ajudante, Lucas Ribeiro de Souza;
Segundo supplente, Antonio Nogueira de Carvalho;

Terceiro supplente, Candido Gonzaga de Barros.

Municipio de Oeiras

Primeiro supplente, Mathias Gomes de Carvalho.

Municipio de Parnaíba

Ajudante, Cornelio José de Oliveira;
Primeiro supplente, Fabio Ferreira Lustosa;

Segundo supplente, Amadeu Vieira de Morgado;

Terceiro supplente, Ottoni Odonel de Alencar.

Municipio de Patrocínio

Segundo supplente, Jusselino Pereira do Nascimento;

Terceiro supplente, Victalino Pereira de Maria Bezerra.

Municipio de Porto Alegre

Terceiro supplente, Francisco José de Menezes.

Municipio da Regeneração

Terceiro supplente, João Gomes da Silva.

Municipio de Santa Philomena

Ajudante, Manoel Sobreira Lima;
Primeiro supplente, Leopoldo Lustosa da Cunha;

Segundo supplente, Pompeu Barreira de Macedo;

Terceiro supplente, José Americo Lustosa.

Municipio de Urussulhy

Ajudante, Raymundo Antonio de Souza;
Segundo supplente, Ulysses dos Santos Silva;

Terceiro supplente, José Pereira de Souza.

Municipio de Valença

Ajudante, Affonso Augusto da Silva Soares.

— Foram nomeados:

O bacharel Sezino Barbosa do Valle para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Minas Geraes, por tempo de seis annos, na forma da lei;

O bacharel Octavio Hamilton Tavares Barreto para o lugar de procurador da Republica na secção de Pernambuco;

O bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro para o lugar de substituto da 2^a secção da Faculdade de Direito do Recife;

Supplentes de substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio da Fartura

Ajudante, capitão José Leonel Vieira.

Municipio da Natividade

Primeiro supplente, Virgilio Ferreira de Andrade;

Ajudante, João Pedro Fernandes.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Municipio de Santo Antonio do Rio Abaixo

Primeiro supplente, coronel João Pedro de Arruda.

— Foram reformados:

Com o soldo por inteiro, de accôrdo com o al. 2^o do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905, Jayme Moreira Cardoso, anspeçada da força policial;

Com dois terços do respectivo soldo, de 3^o de junho de 1905, com o art. 74 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905, João Victorino Guimarães, soldado da força policial.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente:

Foi nomeado o Dr. José de Oliveira Coelho para o lugar de membro da Junta Administrativa da Caixa de Amortização;

Foi aposentado, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, Clemente José Mendes no lugar de archivista daquela repartição.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Foram promovidos na arma de infantaria:

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Albino Gonçalves Teixeira, para a 4ª companhia do 19º batalhão;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes;

A 2º tenente, de accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o aspirante a official Alfredo Lucio Ferreira.

Foi graduado no posto de capitão, de accôrdo com a lei n. 1.215, de 1 de agosto de 1904 e resolução de 5 de outubro seg. ante, o 1º tenente de infantaria Oscar Cavalcanti Capistrano.

Foram incluídos no quadro ordinario da arma de infantaria, por estudos, sendo classificado na 3ª companhia do 34º batalhão o capitão aggregado, sem vencer antiguidade, Vicente de Paula Cesarino de Mello, que deverá contar antiguidade de 4 do corrente, e o 2º tenente Hypolito Daniel de Carvalho, que se achava aggregado por exceder do dito quadro.

Foram transferidos, na arma de infantaria, o coronel Carlos Augusto de Campos, do 38º batalhão para o 31º, e os tenentes-coroneis Napoleão Felipe Aché, do 31º para o 33º, e Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, do 18º para o 10º.

Foram reformados, de accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o coronel commandante do 10º batalhão de infantaria Manoel Thomé Cordeiro, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria; e, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1891, o capitão aggregado á arma de infantaria José Antonio Dourado, visto achar-se na 2ª classe do exercito ha mais de um anno o haver sido em nova inspecção de saude julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz do serviço do mesmo exercito.

Concedeu-se reforma, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, ao 1º tenente do 30º batalhão de infantaria Torquato Luiz Saldanha, que attingiu a idade para a reforma voluntaria.

Foi declarado em disponibilidade o lente da extincta Escola Militar do Brasil, general reformado Vicente Antonio do Espirito Santo, em exercicio na Escola de Estado Maior.

Foi designado o lente substituto do extincto curso superior da Escola Militar de Porto Alegre, tenente-coronel do quadro especial Pedro de Castro Araujo, para reger a terceira aula do primeiro periodo da Escola de Estado Maior.

Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 1º tenente aggregado á infantaria João Paulo de Hollanda Cavalcanti, visto ter sido em nova inspecção de saude julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

Concedeu-se, de accôrdo com o decreto n. 4.328, de 15 de novembro de 1901, a medalha militar aos officiaes e praças abaixo mencionados:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, a) coronel Feliciano Mendes de Moraes, major graduado Alvaro Pedreira Franco, capitães Manoel Machado de Souza Pinto e Frederico Augusto de Albuquerque Mello, 1º tenente Valeriano Claudemiro da Fonseca, e cabo de esquadra do 8º de infantaria Luiz Januario Carneiro;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, aos capitães Tacito de Moraes Warnes, Aboylard de Orneidof e Jayme Muniz Barreto, 1º tenentes José da Fonseca Moraes, Luiz Pereira Pinto e André Trajano de Oliveira, 2º tenentes Godofredo Luiz Pereira Lima, Joaquim Craveiro de Sá e Gastão Soares Pereira, e anseçada do 11º de infantaria Benedicto Pereira do Nascimento;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, ao 1º tenente Daniel Netto Simões da Costa, sargento ajudante do 2º de infantaria Samuel Navarro Pessoa, sargento quartel-mestre do 4º batalhão de artilharia Pedro Francisco de Araújo, 1º sargento do 2º regimento de cavallaria Abelardo Bellou Garcia, 2º sargentos, do 7º de infantaria Felipe Augusto dos Santos e do 24º Carlos Odorico Antunes, sargento mandador do 1º de engenharia Pedro Leandro Pereira, cabos de esquadra, do Asylo de Invalidos da Patria Manoel Nicacio Bezerra e do 5º regimento de artilharia Manoel Joaquim de Mello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do secretario geral do Estado de Pernambuco, de 27 de março ultimo, dirigido ao Sr. Ministro, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, do relatório que apresentou ao governador desse Estado, em 30 de janeiro do corrente anno.

— Foram autorizados:

O director da Escola Polytechnica, em additamento ao aviso de 5 do corrente mez, a providenciar para que no respectivo laboratorio da mesma escola, no dia 13 deste mez, á 1 hora da tarde se proceda á analyse em amostras de vinho do commercio de Jorge Dias & Irmãos, conforme solicitou o juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal, no officio n. 955, de 10 também do corrente. — Deu-se conhecimento ao referido juiz;

O director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu o Dr. João Fillemont Fontes, lente da mesma faculdade, e á informação constante do officio n. 202, de 27 de março ultimo, a justificar as faltas dadas pelo referido lente no periodo de 8 a 22 do dito mez do março;

O director do Hospicio Nacional de Alienados, á vista do que solicitou o commandante da força policial do Districto Federal, em officio de 8 do corrente mez, a admitir no mesmo estabelecimento, satisfeitas as disposições regulamentares, o soldado do

regimento de cavallaria, a quem se refere o citado officio. — Deu-se conhecimento ao referido commandante.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu Argeniro Costa Filho, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que se matricule no 1º anno do curso de pharmacia da mesma faculdade, caso tenha prestado os exames de conjuncto autorizados pelo decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906, em data que não lhe permittisse a matricula dentro do prazo regulamentar;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Laudelino de Loureiro Tavares, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que se matricule no 1º anno da mesma faculdade, visto ter sido reconhecida, por despacho de 1 do corrente mez, a validade, para aquelle fim, dos exames de physica e chimica e historia natural prestados pelo requerente na extincta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, e constantes da certidão que se remette ao dito delegado;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia de S. Paulo, attendendo ao que requereu Edgard de Mello, approvado nas materias do 2º anno da mesma escola, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que se matricule no 3º anno, ficando sem effeito sua transferencia para o curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Paula Freitas haver este ministerio resolvido, na conformidade do art. 382, n. 7, do codigo de ensino em vigor, sejam admittilos no mesmo collegio, como alumnos internos gratuitos, Eduardo de Castro Monteiro de Souza e Oscar de Castro Villas Boas, e externo, também gratuito, Antonio Salvador de Castilho, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso anexo á Academia de Commercio de Juiz de Fora, haver este ministerio resolvido, na conformidade do art. 382, n. 7, do colligo de ensino, seja admittido como alumno interno gratuito no mesmo estabelecimento, na primeira vaga que se der, o menor Hugo de Macedo Moura, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao mesmo delegado fiscal do Governo junto ao ministerio resolvido permittir que José da Mota Maia seja admittido á matricula no 3º anno do dito estabelecimento mediante a guia de transferencia, que se remette ao referido funcionario, passada pelo Externato Aquino.

— Recomendou-se ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Ceará, em referencia ao officio de 7 de março proximo findo, providencie afim de que, conforme preceitua o art. 4º, n. V, das Instruções para os exames geraes de preparatorios, approvadas pelo decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901, sejam remetidos á secretaria deste ministerio o quadro estatístico do movimento de inscrições e exames e a nominata, assignada, dos approvados e reprovados, documentos estes que deixaram de acompanhar o citado officio.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, por tratar de assumpto que interessa ao mesmo ministerio, cópia do officio em que o prefeito do Alto Acre se refere ao contrabando no Igarapé da Bahia;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 8 do corrente mez que concede ao Dr. José Mariano Corrêa de

Camargo Aranha, lente da mesma faculdade, tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, em prorrogação da de 15 dias que obteve da directoria da dita faculdade, para tratar de sua saúde.

— Solicitaram-se providencias ao director do Externato do Gymnasio Nacional, no sentido de ser remettida á secretaria deste ministerio uma relação dos compendios adoptados no dito externato para o ensino das materias dos seis annos do curso, afim de se poder attender ao pedido do delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Santa Catharina, constante do officio n. 23, de 31 de janeiro ultimo.

Dia 12

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez João Migano, de profissão marítima.

— Foram concedidos :

Ao Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, dous mezes de licença com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de sua saúde;

Ao Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira, médico-alienista do Hospicio Nacional de Alienados, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para o mesmo fim.

— Autorizou-se o director do Archivo Publico Nacional, em referencia ao officio n. 152, de 3 do corrente mez, a despendar a quantia de 1:200\$, com aquisição para o Museu Historico de seis retratos constantes da propo- ta que acompanhou o citado officio; devendo a dita quantia ser levada á consignação que, na verba Archivo Publico, do actual exercicio, se destina a despesas de tal natureza.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, em additamento ao aviso de 5 do corrente mez, ficar autorizado a visar a guia de transferencia que for passada pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro ao alumno Julio de Andrade Lemos, afim de que elle possa matricular-se na Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Recommendou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio do Rio Grande do Sul, em referencia ao officio n. 109, de 19 de janeiro ultimo, no qual relata as occurrencias havidas no dito estabelecimento, durante o 2º semestre de 1906, informe si, em observancia ao aviso-circular de 30 de abril de 1901, foi remettida aos delegados fiscaes junto aos estabelecimentos equiparados e aos directores do Externato e do Internato do Gymnasio Nacional a nominata dos alumnos reprovados;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonçalo em Cuyabá, em referencia ao officio de 18 de janeiro ultimo, com o qual transmittiu o relatório das occurrencias havidas no dito lyceu, durante o 2º semestre de 1906, que providencia afim de que sejam remettidas á secretaria deste ministerio, conforme dispõe o art. 369, n. 5, do Coligo de Ensino em vigor, a certidão negativa do registro de hypothecas, a do pagamento de imposto predial e a apolice de seguro, documentos esses concernentes ao patrimonio do estabelecimento sob sua fiscalização e que deixaram de acompanhar o mencionado officio.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de Sergipe a portaria de 8 do corrente, que nomea o Dr. Manoel Baptista de Itajahy para o lugar de

delegado fiscal do Governo da União junto ao Atheneu Sergipense, solicitando-se que dê ou mande dar posse ao nomeado;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os devidos fins, a portaria de 10 do corrente mez, que concede ao bacharel Albino Meira Filho, amanuense da mesma faculdade, 60 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, em prorrogação da que obteve daquella directoria, para tratar de sua saúde;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 10 do corrente mez, que concede ao Dr. Francisco Cardoso e Silva, preparador da referida faculdade, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de saúde.

Requerimentos despachados

Ibrahim Barbosa Chaves e outros. — O requerimento foi remettido ao collecter federal em Pouso Alegre para os fins do art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

João de Almeida Maia, allegando não ter podido matricular, no prazo legal, seu filho Gastão de Moura Maia no Collegio Anchieta por motivo de molestia, e pedindo permissão para o fazer agora. — Indeferido.

José da Silveira Machado, ouvinte do 1º anno do Gymnasio de Ogranberg, pedindo permissão para prestar exame do dito anno na primeira época do corrente anno lectivo. — Indeferido.

José Coutinho de Oliveira, pedindo nova chamada a fim de prestar o exame oral de mathematica, para admissão na Escola Polytechnica, allegando ter tido uma syncope na occasião em que ia prestar a mesma prova. — Indeferido.

Luiz Camões de Paiva Dutra, alumno do Gymnasio Diocesano de S. José em Pouso Alegre, pedindo permissão para prestar na 1ª época, juntamente com as do 5º anno, os exames de grego e allemão do 4º anno que não fez. — Indeferido.

Expediente de 18 de abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao serventuario vitalicio do 4º officio de tabellião de notas desta Capital, tenente-coronel Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, sendo nomeado para substitui-lo interinamente o tenente-coronel Damasio de Oliveira.

Requerimentos despachados

Manoel Hemeterio de Lima e José Vieira Trindade, este soldado e aquelle anspçada, ambos da Força Policial. — Indeferidos.

Julio Rodrigues Moderno, sargento da Força Policial. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.

Sr. Ministro de Estado da Fazenda — Por determinação do Exm. Sr. Presidente da Republica, e de accordo com o que foi combinado com V. Ex., entendi-mo com Sua Eminencia o Sr. Cardeal Arcoveide sobre a aquisição do predio ora em construção na Avenida Central para palacio archiepiscopal afim de ser nelle instalado o Supremo Tribunal Federal sendo transferido para o edificio em que este se acha a Caixa de Conversão.

Sua Eminencia, por intermedio do advogado da Mitra, accedeu em fazer a venda daquelle edificio pela quantia de 898:800\$ e mais 17:500\$, resto a pagar da empreitada feita com o constructor Casemiro Costa para fechamento do terreno por gradis, muro e portões.

Apresentei esta proposta ao Exm. Sr. Presidente da Republica que me autorizou a fazer uma contra proposta de 700:000\$ 100. Recusada esta, pedi a Sua Eminencia o Sr. Cardeal, sempre por intermedio do advogado da Mitra, que fizesse uma proposta definitiva. Esse pedido foi attendido, sendo-me presente segunda proposta no valor de 838:000\$000.

De accordo com as ordens do Exm. Sr. Presidente da Republica, fiz ainda uma offerta de 800:000\$; mas, não tendo sido aceita, o Exm. Sr. Presidente da Republica resolveu dar o seu assentimento á segunda proposta de 838:000\$000.

Dando por finda minha intervenção nesse assumpto, remetto a V. Ex., em original, as propostas que recebi.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 200\$, auxilio para aluguel da sala para as audiencias da 11ª pretoria, em fevereiro e março;

De 23\$760, de fornecimentos á Directoria de Saude Publica, em março;

De 300\$, de auxilio para aluguel de casa ao director da Escola Quinze de Novembro, em março;

De 4.223\$468, de fornecimentos e trabalhos no 1º trimestre, no Sylgeu Brasileiro;

De 188\$200, de indemnização ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, de despesas de prompto pagamento, em março;

De 600\$, da congrua do corrente exercicio ao padre José Pinto dos Reis;

De 399\$900, de fornecimentos ao Archivo Publico, em março;

De 214\$, de fornecimentos á esta Secretaria de Estado, em janeiro;

De 1:284\$780, de fornecimentos e trabalhos, em março, no Hospicio Nacional de Alienados;

De 10:156\$, de fornecimentos e trabalhos, em março, no Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:000\$, da ajuda de custo, ao deputado Julio de Mello;

De 28:653\$335, de material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em março;

De 18\$900, como indemnização ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, de despesas miudas, em março;

De 58:244\$976, de fornecimentos ás obras do edificio para a Bibliotheca Nacional, em março;

De 13:603\$630, de fornecimentos e trabalhos para as obras do Palacio do Cattelê;

De 1:000\$, credito á Delegacia do Rio Grande do Norte, como ajuda de custo a cada um dos Srs. Senador Pedro Velho e Deputados Eloy de Souza e Juvenal Lamartine;

De 160\$829, credito á Delegacia em Sergipe, para pagamento da gratificação que compete ao 1º supplente do juiz substituto da secção de Sergipe;

De 20:175\$, credito á Delegacia em Pernambuco, para pagamento do pessoal e aquisição do material da lancha para a visita sanitaria;

De 3:107\$142, credito á Delegacia no Pará, para pagamento do ajudante interino e em comissão da directoria do 1º Districto Sanitario Maritimo.

Requerimento despachado

D. Antonia Benevenuto Noronha do Havultando, viuva do Dr. Joaquim Antonio Havultando de Oliveira, director geral aposentado da antiga secretaria da instrucção publica, Correios e Telegraphos, pedindo pensão.—Prove que seu marido pagou a joia inicial e o estado civil de suas filhas, Virginia e Olympia, já maiores, devendo, caso sejam solteiras, requererem por si a pensão a que se julgam com direito.

Expediente de 18 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao juiz dos Feitos da Saude Publica o recebimento do officio n. 112 desta data.

Communicou-se ao engenheiro fiscal do Governo, junto a Companhia Rio de Janeiro City Improvements que já se providenciou affirm de que o delegado do 5º districto sanitario compareça á vistoria das casinhas existentes na avenida do Morro da Providencia n. 10, no dia e hora designados.

Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade a conta proveniente da assignatura de um aparelho telephonico, na importancia de 45\$, de abril a dezembro do corrente exercicio;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina os diplomas de medico de Manoel Muniz Ferreira e Raul Barbosa Gonçalves Penna;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de José de Simas Porto, Euzebio Puchini, Arthur Augusto Fernandes, Mario Ventura Marinho, Francisco Gomes Martins Junior, Viriato Santiago, José Custodio de Moraes, Vital Dilermando da Silveira e Affonso Arthur Pereira Monteiro;

Ao director geral dos Correios idem de Daniel Paz;

Ao gerente da Caixa Economica idem de João Baptista Lopes de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1907

E. L. Harrison.—Deferido.

Antonio A. Portilho Bastos.—Deferido.

Braz Brando.—Certifique-se.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico (1º districto).—Não é possível ser attendida.

Francisco Alves Rollo (8º districto).—Não é possível ser attendido.

Ignacio Gonçalves Paradella (1º districto).—Não é possível ser attendido.

Dr. Thadeu de Araujo Medeiros.—Queira submeter-se a exame de validade.

Carlos G. Ramos (1º districto).—Deferido.

João Moreira da Silva (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Aniceto Manoel Ayres (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Maria F. de Pinho (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Felicidade Candida Moreira (3º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio Henrique Lacost.—Deferido.

Adriano Pereira Soares (3º districto).—Sciencie.

Pedro da Silva Carvalho (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel de Oliveira Pimentel (6º districto).—O laudo de vistoria deve ser cumprido.

Companhia Cervejaria Brahma.—Indefido. As analyses requisitadas por esta Di-

rectoria servem apenas para sua orientação e não tem por fim favorecer interesses particulares.

Francisco Imparato (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Arthur Wernot e outros (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Joaquim Ramos (6º districto).—Deferido.

A. Val'entim do Nascimento (6º districto).—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 19 do corrente foram nomeados:

Mario Cavalcanti, 3º supplente do delegado do 13º districto e o Dr. João Novaes de Souza, para 2º supplente do delegado do 15º districto.

Ministerio da Fazenda**Directoria do Expediente do Thesouro Federal****Requerimento despachado**

Pelo Sr. Ministro:

Carlos Hoepek & Comp., pedindo cumprimento de um precatório para restituição da importância de impostos sobre kerozene, pagos em 1893.—O precatório não pôde ser cumprido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1907

Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 2.—Em resposta ao officio n. 7, de 5 de março ultimo, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de serem admittidos á negociação e cotação official na bolsa os titulos emitidos por esse Estado, em virtude da lei n. 473, de 31 de outubro de 1901, regulamentada pelos decretos ns. 534, de 1 de maio de 1905, e 534, de 22 de outubro de 1906, cabe-me declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que os referidos titulos só poderão ser admittidos á cotação official, depois de satisfeitas as exigencias e as lacunas de que trata o officio da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos, de 4 do corrente, junto, por cópia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 288.—Communico-vos, para os devidos effeitos, ter o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolvido aprovar a relação encaminhada á Directoria das Rendas Publicas com o vosso officio n. 317, de 8 do mesmo mez, dos empregados de fazenda, industriaes e commerciantes que teem de compor as commissões arbitraes durante o corrente anno.

N. 289.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 19, de 13 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 275 barris de óleo para produção de

gaz, marca E. F. C. B., ns. 1 a 275, com o peso bruto de 53.818 kilogrammas, vindos de Fiume no vapor *Arad*, á ordem de Behrend Schmidt & Comp., com destino á Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 290.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 774, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de tres caixas contendo cada uma, vindas dos Estados Unidos da America do Norte no vapor inglez *Rouma* e importadas pela referida Prefeitura com destino ao Theatro Municipal.

—Sr. director geral de Saude Publica:

N. 107.—Tenho o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente, exarado no requerimento em que o fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Pinto de Magalhães solicita a sua aposentadoria, resolvido que o requerente se submeta á inspecção de saude, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser aquelle funcionario sujeito á alludida inspecção.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 70.—Remetto vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo 60 dias de licença para tratamento de saude ao administrador, extinto, da Alfandega de Mandos Urbano Wenceslão Herculanô Camara.

N. 71.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 do corrente, nomeando o 2º escripturario dessa delegacia Ignacio Toscano de Albuquerque Brito para o de 3º escripturario da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 33.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 do corrente, nomeando o 4º escripturario da delegacia fiscal no Pará Paulo Martins, para o lugar de 2º escripturario da repartição a vosso cargo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 48.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 do corrente, nomeando Antonio Justino Ramos para o lugar de thesoureiro da Alfandega desse Estado.

N. 49.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado Luiz Martins Ferreira.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 63.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do corrente, nomeando Carlos Duque Hungria para o lugar de collector das rendas federaes em Pomba, nesse Estado.

N. 64.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulos de 12 do corrente, nomeando Ernesto Ferreira Malta e Quintino Alves Neves para exercerem respectivamente os logares de escriptas das Collectorias das Rendas Federaes em Carangola e Mariana, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 86.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 11 do corrente, nomeando José Leoncio Mousinho para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 30.—Transmittindo-vos a inclusa representação da secção dos Proprios Nacionaes relativa á mudança da Alfandega desse Estado para o porto de Cabedello, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, presteis informações a respeito, sendo ouvida aquella alfandega.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 48—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis encaminhados com o vosso officio n. 36, de 18 de março ultimo, referente á isenção de direitos dos instrumentos e artigos importados pelo governo desse Estado, com destino aos gabinetes de physica, chimica e historia natural do Gymnasio Paranaense e já despachados na Alfandega de Paranaguá, sob termo de responsabilidade assignado pelo referido governo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar-vos a mandar dar baixa no mencionado termo.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 19—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que Felipe Gomes Neves pede o pagamento da quantia de 9:575\$, proveniente da ultima prestação estipulada no contracto que firmou com a Inspectoria da Alfandega da Parnahyba, em virtude da ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 4, de 26 de maio de 1897, para obras no posto fiscal da Amarração, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, providencias para que aquella alfandega informe si as obras contractadas foram effectuadas, acceitas e entregues dentro dos limites do prazo estipulado no alludido contracto.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 29—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do corrente, nomeando Manoel Lucio da Silva Brazinha para o logar de porteiro cartorario da alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 205—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 12 do corrente, nomeando Joé Rodrigues Alves para o logar de collector das rendas federaes em Guaratinga, nesse Estado.

N. 206—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requer o Club Esperia na petição transmitida com o vosso officio n. 175, de 27 de março ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13, n. 6, da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação e destinado ao sport nautico; devendo, porém, por occasião do alludido despacho, ser exigida a prova de importação directa do mesmo material.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1907

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 8, de 1 do corrente, que a Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume, contendo a importancia de 13:100\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 71, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

Declaro-vos, outrossim, que nas demonstrações das estampilhas existentes em caixa, enviadas por occasião das requisições, deverão constar as quantidades de cada taxa vendidas nos tres ultimos mezes, sem o que não poderá esta Directoria autorizar a remessa de taes valores.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 28—Para que se possa dar solução á proposta, encaminhada com o vosso officio sob n. 210, de 12 do corrente mez, em que

o collector federal de Botucatu, nesse Estado, indica o nome do cidadão Agnello Villas-Boas, para preencher o cargo de escriptão da referida collectoria, convem que informeis sobre os motivos pelos quaes, tendo sido aquelle cidadão nomeado para o dito cargo, por titulo de 24 de abril de 1902, deixou elle de prestar a respectiva fiança para entrar em exercicio.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 168—Providencias para que a Delegacia Fiscal no Paraná seja remettida a quantia de 2:000\$000, em 40.000 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 50 réis, conforme requisitou o respectivo delegado, no officio n. 21, de 10 do corrente.

Segunda Sub-directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1907

Sr. collector federal em Maricá:

N. 2—Communico-vos, em resposta ao vosso officio de 1 do corrente, que a Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume contendo a importancia de 2:490\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 70, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

—Sr. collector federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro:

N. 3—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 25, de 8 do corrente, que a Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, um volume contendo a importancia de 700\$, em estampilhas de sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 69, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

—Sr. collector federal em Valença:

N. 5—De ordem do Sr. director, recomendo-vos, para que se possa dar solução ao requerimento encaminhado com o vosso officio sob n. 29, de 10 do corrente mez, em que o agente fiscal dos impostos de consumo da 19ª circumscripção, nesse Estado, pede passas entre as estações do Paty e Barra do Pirahy, da Estrada do Ferro Central do Brazil; entre as do Commercio e Tres Ilhas, da do Rio das Flores; entre as da Barra do Pirahy e Joaquim Mattoso, da de Sapucahy; e na da União Valenciana, em todo seu percurso, que informeis si os pontos indicados se acham dentro da zona comprehendida pela referida circumscripção fiscal, cumprindo que, em casos semelhantes, presteis logo taes esclarecimentos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1907

João Corrêa.—Transfira-se.
Cald Bastos & Comp.—Idem.
João Carneiro de Almeida.—Idem.
Avelino da Rocha & Pereira Cardoso.—Idem.

José Cavallieri.—Idem.
José Maria da Silva Couto.—Idem.
Francisco Rosa Bittencourt.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Martins & Bessa.—Idem.
A. Portella & Comp.—Não influido no lançamento a redução ou elevação do valor locativo no decurso do respectivo exercicio, não ha que deferir.

Julio Balla.—Já estando attendido, não ha que deferir.

Joanna Rosa Ferreira.—Officie-se novamente á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Tavares & Alves.—Habilitem-se na forma da lei a requerer a transferencia.

Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.—Restitua-se a quantia de 286\$221, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Roque & Bastos.—Inscrevam-se. Imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Albino José de Souza.—Idem, idem.

Serafim Daniel dos Anjos.—Em face do parecer, archive-se.

Emilia Alexandrina Machado, José Matheus Nunes, Severino Antonio Vieira, Antonio Marcellino de Araujo, Clara Jacintha Sanches, Francisco José Moraes, José Ferreira da Costa, Henrique Christiano Rôhe, Innocencio A. Costa Rocha, João Maria Cardoso Pires, José e Maria Cruz Galvão.—Anullem-se as contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Julio Ali.—Officie-se á Inspeção Geral de Obras Publicas, nos termos propostos.

Almeida & Silva.—Restitua-se a quantia de 29\$815, levando-se a despeza a verba «Reposições e restituições» e solicitando-se credito.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Manoel José de Faria e Silva do cargo de encarregado da artilharia a bordo do navio escola *Benjamin Constant*.

Foram nomeados:

O capitão tenente Ayres de Carvalho para exercer as funções de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Deodoro*;

O 1º tenente Manoel José de Faria e Silva para identico cargo a bordo do encouraçado *Floriano*.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente:

Foi nomeado agente comprador da Intendencia Geral da Guerra o agente comprador da extincta Intendencia da Guerra José Antonio da Silva Coutinho;

Foi dispensado do logar de agente comprador da Intendencia Geral da Guerra Alpheu da Costa Doria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de abril de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 75\$700 a Lenzinger & Comp., fornecimento á Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio, em março ultimo (aviso n. 1.208);

De 12\$000 ao Lloyd Brasileiro, de uma passagem ao engenheiro-chefe da Commis-ão de Agude e Irrigação no Ceará, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.209);

De 20:250\$ restituição pela Delegacia em Minas Geraes ao engenheiro Antonio do Prado Lopes Pereira, empreiteiro das obras do edificio para Correios e Telegraphos em Bello Horizonte (aviso n. 1.210);

De 11:0994962 a diversos, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em fevereiro ultimo, requisitado por officio n. 286 (aviso n. 1.212);

De 70.584415 á Companhia Viação Ferrea Sapucahy, idem á mesma em março ultimo (aviso n. 1.213).

—Foram solicitadas do mesmo ministerio as seguintes informações:

Sobre o pagamento de frs. 28,00 á Secretaria Internacional em Berna, pelo fornecimento de dez assignaturas do jornal *L'Union Postal*, ao nosso Correio, em 1906 (aviso n. 1.211);

Sobre o de frs. 142,46 ao Correio da França proveniente de diferença de pagamento pelo transito de correspondencia em 1904 (aviso n. 1.214).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 16 do corrente, foram removidos, a pedido:

O 2º official da Administração dos Correios de Minas Geraes José Xavier Faustino Ramos Netto para o cargo de 3º official dos Correios do Districto Federal;

O 3º official dos Correios do Districto Federal Aldo Delfino dos Santos para o cargo de 2º official da Administração dos Correios de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1907

Antonio da Silva Campos, por seus procuradores, Mcura & Wilson, pedindo reconsideração do despacho de 22 de fevereiro ultimo, que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção de systema de açougues ambulantes por meio de carros ou vehiculos. —Indefido.

H. Libran, pedindo privilegio para sua invenção de processo para fabricação de xaropes de fructas, systema americano. — Apresente, conforme pode a Directoria Geral de Saude Publica, uma analyse qualitativa das respectivas substancias, feita em estabelecimento official, afim de poder a mesma repartição proceder ao necessario exame prévio.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 19 do corrente, foram prorogadas as seguintes licenças:

Por 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao machinista de 1ª classe da mesma estrada, Francisco da Silva Gomes, para tratar de sua saude;

De 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a que, por igual tempo, foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao telegraphista de 3ª classe da mesma estrada João Julio Gustavo Schultz, para tratar de sua saude;

De 60 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto Alvaro de Oliveira Pastos, em prorogação de igual tempo que lhe foi concedido pelo director da referida estrada, para tratar de sua saude;

De 60 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Sebastião Vieira de Souza, em prorogação de 90 dias, que lhe foi concedida pelo director da referida estrada, para tratar de sua saude.

Expediente do 19 de abril de 1907

Communicou-se ao chefe de policia do Estado de Minas Geraes que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, consultado sobre o assumpto de seu officio de 2 de março findo, referente á indemnização das passagens que houverem de ser requisitadas á Estrada de Ferro Central do Brazil, pelo encarregado da estatística criminal daquelle Estado, declarou s'í indemnizar as passagens para os presos sujeitos á justiça federal, nos termos do aviso de 8 de junho de 1905, expedido pelo referido ministerio ao presidente do Estado.

— Declarou-se:

Ao director tecnico da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, ficarem os empreiteiros das mesmas obras autorizados a fazerem os trabalhos de dragagem do canal de acesso da nova estação central da Companhia Cantareira, em Nitherov, de accôrdo com o que, a respeito, informou aquella commissão;

Ao chefe da fiscalização da rede fluminense da *Leopoldina Railway*, ficar a companhia desta estrada autorizada a ceder á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, e pelos pregos propostos, 1.000 metros de trilhões de aço e outros artigos, destinados ao assentamento de uma linha de guindastes, no caes em construção.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se:

Despacho livre de direitos no porto da Fortaleza, para 46 volumes, destinados á superintendencia das obras contra os effeitos da secca e vindos no vapor *Eastern Prince*; Isenção de direitos para duas caixas destinadas á Companhia Cassionaria das Docas do Porto da Bahia, e que chegaram áquelle porto no vapor *Clyde*.

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1907

José Barcellos Borges, recorrendo do acto da Inspeção das Obras Publicas, intimando-o a collocar hydrometro no predio n. 47, da rua do Riachuelo. — Deferido, á vista da informação.

Dr. Candido José Ferreira Martins, propondo-se a executar os estudos definitivos de uma estrada de ferro electrica que, partindo do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro Central do Brazil, nesta Capital, vá á cidade de Petropolis. —Indefido.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, pedindo autorização para depositar no *Banque Française pour le Commerce et l'Industrie* em Paris, o capital necessario para a construção de 200 kilometros de linha. —Uma vez assignado o termo de novação do contracto, modificando o respectivo traçado, autorizo o deposito correspondente á primeira secção de 100 kilometros.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 18 de abril de 1907

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 85, 86, 87, 88 e 91, de 2, 4, 8 e 10 deste mez, transmittindo, por cópia, os con-

tractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com L. Eisengarth, para o fornecimento de oleos destinados á lubrificação de cylindros e carros, no 1º semestre deste anno; com Claudino Corrêa Louzada e Gonçalves, Campos & Comp., para o serviço de descarga e transporte e para o fornecimento de graxa do Rio Grande do Sul; com a Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, para a iluminação da estação de Guaratinguetá; com Antonio Conde, para o fornecimento de 12.000 dormentes de madeira de lei; e com a firma Guinle & Comp., para o de oleos destinados á lubrificação de cylindros e machinas, durante o corrente anno. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

N. 1.123, de 8, concernente ao pagamento da quantia de 864\$500 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas pelo ministerio e motivadas pela remoção do engenheiro Ernesto Antonio Lassance Junior, do cargo de chefe da commissão da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul para o de chefe da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias. — O tribunal negou registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1906, já encerrado.

N. 92, de 13, transmittindo cópia do decreto n. 6.450, de 11, que abre o credito de 10.000\$, destinado ao pagamento de premios aos sericultores que apresentarem casulos de produção nacional. — O tribunal autorizou o competente registro.

N. 1.129, de 16, concernente á distribuição do credito de 30.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 6.379, de 21 de fevereiro deste anno, para despesas com a conclusão dos estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias. — O tribunal fez registrar a distribuição do referido credito.

Officio n. 1.429 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 17, communicando haver sido levado á conta do producto do imposto de 2 %, ouro arrecadado pela Alfandega desta Capital, com applicação especial, o juro do emprestimo de 17.300.000\$, effectuado no paiz para as despesas das obras do porto, do que resulta ficar elevado de mais 2.595.600\$, transferido do saldo ouro, o saldo papel do fundo destinado áquelle fim, e diminuido, da mesma importancia, o saldo ouro, bem assim ter a commissão administrativa das referidas obras arrecadado o recolhido ao Thesouro, de janeiro ultimo, até a data do supracitado officio a somma de 1.666.589\$703, o que eleva a 4.483.040\$486 o saldo escripturado. — O tribunal resolveu que se escripture, como renda com applicação especial, destinada ao — fundo para as obras do Porto do Rio de Janeiro — a importancia de 4.261.583\$703.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.312, 1.214, 1.339, 1.341, 1.390, 1.392, 1.394, 1.451, 1.454 e 1.483, de 2, 3, 5, 9 e 10 do corrente mez, referentes á concessão de creditos:

De 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe; de igual importancia á no Estado de S. Paulo, e á no do Rio Grande do Norte; de 3.000\$ á no Estado do Pará, e de 2.400\$ á no de Minas Geraes, para despesas da verba 35ª;

De 2.400\$ e 480\$ á no Estado da Parahyba, idem da verba 21ª;

De 2.400\$, a cada uma das delegacias fiscaes nos Estados do Ceará, Bahia e Sergipe, idem da verba 39ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 548, de 4, relativo á despesa de 39\$900 com o pagamento de passagens concedidas pela Companhia de Navegação Costeira, em agosto de 1906, em virtude da requisição do Juizo Federal de Secção no Estado do Rio Grande do Sul.—O tribunal recusou registro á despesa por pertencer ao exercicio de 1906, já encerrado.

N. 1.337, de 3, attinente á concessão, pela verba 32ª, do Orçamento do Ministerio da Fazenda, do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas, para attender ao pagamento da congrua que deixou de receber, no exercicio de 1905, o serventuario do culto catholico, padre Antonio José Soares de Mendonça, na qualidade de vigario collado da freguezia de Pão de Assucar, no mesmo Estado.—O tribunal deixou de dar registro á distribuição do credito, por pertencer a despesa a exercicio já encerrado, e estar a liquidação da divida sujeita ao processo estabelecido no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 1.387 (cópia), de 5, concernente, ao pagamento, pela verba 40ª, da quantia de 592\$, de despesas feitas com o serviço eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.— Já tendo sido registrada a importância de 304\$ deliberou o tribunal sobre a de 288\$, a que se refere a conta da *Gazeta do Sul*, negando-lhe registro, por pertencer a despesa ao exercicio de 1903, já encerrado.

N. 1.507, de 11, consultando sobre a abertura do credito de 9.000\$, suplementar á verba 12ª, e destinado ao pagamento de gratificações pelo serviço especial da publicação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, de que se acham incumbidos o Dr. Jorge de Mendonça e Roberto Tavares.

—O tribunal foi de parecer que o credito não pôde ser aberto como suplementar á verba 12ª, por não estar tal titulo orçamentario comprehendido na tabella B, annexa á lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, de accordo com o estatuido no ar. 12, n. 1, da de n. 1.177, de 9 de setembro de 1862; pôde, porém, ser aberto como especial, em virtude da autorização contida no art. 3º do decreto legislativo n. 1.463, de 8 de janeiro de 1903 sem que sirvam de embaraço as expressões *no exercicio vigente*, empregadas no referido artigo, as quaes não podem deixar de ter referencia ao tempo em que a autorização tem vigor, que tanto é o exercicio de 1903 como o de 1907, em virtude do disposto no art. 18, § 1º, da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873.

—Relatados pelo Sr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição de creditos:

De 875\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, de 625\$ á no Estado do Ceará, de 1:040\$ e 1:193\$203 á no Estado do Rio Grande do Sul, e de 1:200\$ á no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 5ª:

De 4:800\$ á delegacia no Estado do Maranhão e de 13:656\$034 á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 17ª:

De 669\$972 ao Thesouro Federal, idem idem;

De 360\$ á Delegacia Fiscal em Matto-Grosso, idem, idem da verba 23ª.

O Tribunal determinou que seja registrada a distribuição desses creditos, feitas as devidas annullações.

De 174\$193 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para pagamento, pela verba 30ª, da gratificação que compete ao 2º escripturario dessa repartição, Augusto Stresser, pela substituição do respectivo contador, de 1º a 27 de janeiro deste anno.

O tribunal fez registrar a distribuição da importância de 145\$160, deixando de assim proceder quanto á de 29\$033, visto não ter direito o dito substituto á percepção de

quantia equivalente á gratificação do lugar substituido, na conformidade do art. 29, da lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902, e do art. 1º, § 9º, do decreto n. 1.178 de 16 de janeiro de 1904.

De 4:641\$612, á Delegacia Fiscal no Ceará, para o pagamento, pela verba 32ª, de dividas de exercicios findos de que são credores varios pensionistas.—O tribunal deu registro á distribuição da quantia de 3:241\$, recusando-o quanto á de 1:401\$612, que compete á pensionista D. Joaquina Liberato Barroso, visto ter ella direito a importância maior, correspondente ao periodo de 31 de julho de 1903 a 31 de dezembro de 1905.

Processo de pagamento no Thesouro Federal, pela sobredita verba, da quantia de 1:370\$220, de que é credor o ex-3º escripturario do Thesouro Federal Henrique Burity, proveniente de gratificação, na razão de 300\$ mensaes, que não recebera no periodo de 18 de abril a 24 de agosto de 1898.—O tribunal ordenou o registro da despesa, deduzida a quantia de 103\$032, de mais contemplada, por erro de calculo, na classificação da alludida despesa.

Processo de concessão:

De montepio civil:

A D. Marianna Candida da Natividade Ramos, viuva do inspector da Alfandega da Bahia, José Ramos da Silva Junior, na importância annual de 3.000\$;

A D. Carolina Adelaide Leal Schafflör, viuva do guarda livros da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto José Pereira Schafflör, na importância annual de 900\$, e a suas filhas menores Cecilia e Carolina, na de 450\$, a cada uma;

A D. Amelia dos Reis Fiuza, viuva do 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, Jorge Fiuza da Rocha, na importância annual de 800\$, e a seus filhos menores Miquelina, Antonietta, Branca, João e Jorge, na de 200\$, a cada um.

De pensão:

A D. Florinda Valle Dutra, viuva do 4º machinista da armada, Ildefonso Machado Dutra, na importância mensal de 100\$, de conformidade com o decreto n. 1.629 de 3 de janeiro proximo passado.

De reforma:

Ao guarda da Alfandega de Pernambuco, Capitulino Joaquim Cavalcanti, com o soldo annual de 1:200\$, visto contar mais de 30 annos de serviço publico.

Ao guarda da mesma alfandega Francisco Antonio Martins Rosas, com igual soldo, idem idem.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões e das reformas de que se trata, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 900, de 30 de março findo, concernente ao pagamento, pela verba 26ª, do orçamento de 1906, da quantia de 1:318\$360, proveniente de trabalhos realizados pela Repartição Geral dos Telegraphos para o mesmo ministerio.—O tribunal deixou de autorizar o competente registro, por tratar-se de despesa pertencente a exercicio já encerrado.

Offícios ns. 500 e 501, da Contadoria da Marinha, de 4 do corrente, remetendo cópia dos contractos realizados com Vicente dos Santos Caneco, para o fornecimento de um escalor de 12 remos, destinado á Capitania do Porto da Bahia, no prazo de 70 dias, e com Guinle & Comp. para o material destinado á montagem de uma officina mechanica na Escola Naval.—O tribunal autorizou o registro dos contractos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 243, 244, 245 e 246, de 9 do dito mez de abril, relativos á concessão dos creditos:

De 10:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despesas da verba 12ª;

Do 250\$ á no Estado do Pará, idem da verba 14ª;

De 1:000\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 12ª;

De 3:120 á no Estado de Goyaz, idem da verba 8ª.

O tribunal deu registro á distribuição dos citados creditos, feitas as nece sarias annullações.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Dos commissarios:

Ignacio Augusto Linhares, de 1 de janeiro de 1905 a 14 do fevereiro de 1906, quando em commissão na enfermaria e Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado de Pernambuco;

Augusto Octavio de Freitas Castro, de 31 de janeiro de 1906 a 2 de fevereiro de 1907, em que serviu no estabelecimento naval da Itaqui;

Do engenheiro Francisco de Paula Oliveira, chefe dos estudos das minas de carvão de pedra no Estado de Santa Catharina, de janeiro a dezembro de 1904;

Do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Dr. Felipe Sampaio Corrêa, de 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1906;

Do ex-chefe de policia do Districto Federal Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro, pelo emprego do adiantamento de 18:12\$400 que recebeu para dispendios com a Colonia Correccional dos Dous Rios, no exercicio de 1903.

O tribunal julgou os ditos responsaveis quites com a Fazenda Federal e nesse sentido fez lavrar os necessarios accordãos.

Do commissario Emiliano Ribeiro de Oliveira, de 1 janeiro a 4 de julho de 1904, quando embarcado no aviso *Guarany*.—O tribunal mandou lavrar accordão, fixando em 1:382\$052 o alcance apurado nas contas do dito commissario e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rondas federaes:

Alfredo Pereira de Brit, em S. João do Cariry, Estado da Parahyba, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

João Baptista da Silva Marques, em Jabatão, Estado de Pernambuco, de 300\$, em igual titulo;

Joaquim Manoel de Almeida Mattos, em Nova Almeida, Estado do Espirito Santo, de 200\$, idem;

Zeferino Coutinho Ferreira Rangel, em Guarapary, no mesmo Estado, de igual importância, idem;

Manoel Custodio Ribeiro, em Fartura, Estado de S. Paulo, de 1:000\$, idem.

Dos escriptaes de Collectorias das Rendas Federaes:

José Antonio de Moraes Beraldo, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Salomão Salgueiro de Castro Tavora;

Gustavo de Lacerda Werneck, em Amparo, no mesmo Estado, de 3:000\$, constituída por tres apolices da divida publica, de propriedade de Domingos da Silva Nogueira, e outrora pertencentes ao Dr. Theodoré Gomes;

Thiers Galvão da Franca, em S. João da Boa Vista, idem de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Do administrador da Mesa de Rendas em Santa Cruz, Estado do Espírito Santo, Oscar Moçira da Silva, de 400\$, em uma cadereta da Caixa Econômica;

Do fiel de armazém da Alfândega do Maranhão, Ricardo José da Costa, de 3:000\$, idem;

Do escripturário-pagador da comissão de estudos do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, no Estado do Ceará, Augusto de Castro e Silva, de 10:000\$, constituída pela hypotheca legal da propriedade rural denominada Tijucussu, sita no município de Cascavel, de propriedade de Antonio de Castro e Silva e sua mulher, e avaliada em 14:000\$000;

Do fiel-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Mariano de Oliveira Guimarães, de 10:000\$ em 10 apolices da dívida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e de propriedade de Antonio José Vieira, em substituição de parte da fiança anteriormente prestada e constituída por identicos titulos pertencentes a Manoel José Rolo.

O tribunal attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou idoneas e sufficientes as referidas fianças.

Do thesoureiro da agencia do Correio de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, Elias Pio da Silva Pinto, de 5.000\$, em apolices da dívida publica de 1:000\$ cada uma. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de solicitar informação—si o deposito dos titulos foi effectuado, visto não constar do processo nota alguma a tal respeito.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados nas sessões ordinarias de 5, 12 e 18 do corrente, relativos ás contas dos cirurgiões da armada, Drs. Arthur Carlos Naylor e Arthur do Valle Lins, do commissario Augusto Octavio de Freitas Castro e Silvino da Silva Froire, do pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho, dos fideis Luiz Alves de Mello Dantas e José Caetano de Souza, do patrão mór José de Jesus Almeida, do pharoleiro Luiz Seraphim do Amaral, do thesoureiro da Imprensa Nacional Amando Vidal Junior e do ex-fiel de armazém da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Roque Sayão, mandando expedir-lhes quitação, e dar baixa na fiança deste ultimo: dos commissarios da armada, Alfredo Braga Mello, Adherbal de Oliveira Maciel, Salustiano José Alves de Carvalho, Genes de Abreu Lima e João Climaco Accioli Lobato, fixando os alcances apurados e condemnando-os ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias, accrescido dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 198\$840, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despesas miúdas no mez de fevereiro proximo passado;

De 108\$900, pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas de prompto pagamento, no mez de março findo;

De 4:655\$, pelo mesmo, com o pagamento de ajuda de custo ao director, pessoal docente e empregados da dita escola, em trabalhos de exercicios praticos nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, bem como de auxilio directo aos alumnos, transporte do pessoal e material;

De 15:237\$30, pelo almoxarife das Colonias de Alienados, Emygdio Sucupira, com o pagamento dos salarios do pessoal de nomeação do director, no primeiro trimestre do corrente anno;

De 3\$, pelo dito almoxarife das Colonias de Alienados, com de pezas miúdas, no mez de março deste anno;

De 1:000\$, pelo porteiro do Thesouro Federal, idem em fevereiro anterior.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.172, de 13 do corrente, pagamento de 6:233\$, das férias do pessoal empregado, em março ultimo, em serviços de esgoto de aguas pluvias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.173, da mesma data, idem de 9:177\$500, idem, idem, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.170, da mesma data, idem de 1:274\$193, idem, idem, nos serviços de inspecção de canalização e caixas de aguas domesticas, a cargo da mesma inspecção.

N. 1.171, da mesma data, idem de 2:540\$325, idem, idem, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição da agua, a cargo da mesma inspecção.

N. 1.174, da mesma data, idem de 620\$, idem, idem, em serviços concernentes á rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspecção.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 46, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 20 de março, pagamento de 141\$ ao *Jornal do Commercio*, da publicação de editaes daquella repartição, no mez de fevereiro ultimo;

N. 54, da mesma repartição e da mesma data, idem 60\$ ao jornal *O Seculo*, idem, idem, idem;

N. 47, da mesma repartição e da mesma data, idem de 30\$ ao mesmo jornal, idem, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 35, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 25 de fevereiro, credito de 198\$220 áquella delegacia, para restituição ao Dr. Antonio Bomfim de Andrade, de emolumentos que pagou em 1903;

N. 300, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 do corrente, credito de 2:600\$, áquella repartição, para pagamento da differença de vencimentos ao 3º escripturario Manoel de Castro Lima;

N. 47, da Delegacia Fiscal em Alagoas, de 25 de março, de 192\$ áquella delegacia, para pagamento de dívida em exercicios findos;

N. 67, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 16 do corrente, pagamento de 1:017\$960 a Maximo Pinto Mendes, de fornecimentos áquella repartição.

Requerimento de J. A. da Cruz, pagamento de 300\$, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em março ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De D. Olinda Barbosa do Amaral Azevedo, pagamento de 452\$899, de pensões devidas a seu filho Francisco de Paula Azevedo, no periodo de 2 de março de 1903 a 31 de dezembro de 1905;

De D. Maria Virginia Ramos Dias, idem de 237\$396, idem no periodo do 23 de novembro a 31 de dezembro de 1905;

De D. Ida da Silva Dias, idem de 9\$710; idem, idem idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 225, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Francisco Frederico, terá logar na sessão da Segunda Camara do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de abril de 1907.—No impedimento do 1º secretario, o official, Henrique Wanderley.

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 19 DE ABRIL DE 1907

Presidencia do Sr. desembargador Souza Pitanga—Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e o Dr. procurador geral do Districto.

Não houve sessão por não ter comparecido numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 109, 3.177, 3.026 e 490—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 370—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações civeis

N. 504—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 521, 493, 431, 480, 2.803, 535 e 414.—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações crimes

Ns. 195 e 236—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

COM DIA

Appellação crime

N. 225.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Embargos

N. 2.907.

Crime

N. 213.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 19 de abril de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Pedro da Silva Carvalho.—A vista da conta de fis. 15 e do conhecimento de fis. 17, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Eugenio Dilermando.—Vistos: Não procedendo as allegações de defesa de fis. 8 e estando provada a infracção de fis. 4, julgo procedente a denuncia de fis. 2, mas para condemnar Eugenio Dilermando ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos; réos, a Companhia Varegistas, na qualidade de representantes da propriedade, e os inquilinos.—A vista da conta de fis. 20, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Duarte José Teixeira.—Intime-se o réo para no

prazo de oito dias pagar a multa de 125\$ a que foi condemnado, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Bonifacio C. Aragão. — Vistos. Julgo a pena por cumprida e passe-se ordem de soltura a favor de Joaquim Bonifacio C. Aragão, e dê-se baixa da culpa.

Autora, a mesma; ré, D. Joanna de Almeida. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde a ré haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão a condemnada para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Mendes Totta e José de Almeida Pires, dando-se sciencia a ré e ao Dr. procurador dos feitos.

Autora, a mesma; ré, D. Henriqueta Turibe Loreto. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde a ré haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios da prisão a condemnada para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os S's. Ignacio Raposo e Roberto Magalhães, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos e á ré.

Autora, a mesma; réo, Manoel Alves de Carvalho. — A' vista da conta de fls. 24 e do conhecimento de fls. 26, julgo o processo findo.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos; réos, Manoel João Fernandes, proprietario do predio, e os inquilinos do mesmo. — Vistos. Julgo effectuado o despejo de fls. e condemnno o proprietario nas custas.

Autora, a mesma; réos, João Antonio Lopes de Castro Torres, proprietario do predio, e os inquilinos do mesmo. — Vista ao Dr. procurador dos feitos da saude.

Autora, a mesma; réos, Manoel João Fernandes, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo. — Julgo effectuado o despejo de fls. e condemnno o proprietario nas custas.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO INTERINO, CARLOS ALVES DE AZVEDO COUTINHO

Despachos de 19 de abril de 1907

Penhora executiva

Exequente, Francisco Regis de Oliveira; executado, Dr. Martinho Garcez. — Julgados procedentes os embargos em questão para considerer insubsistente a penhora de fls. 12 v. em deante e condemnar o embargante nas custas.

Despejos

Autora, D. Mariana Ayrosa Botelho Barbosa; réo, Jeronymo Bernardo Rocha. — Julgada procedente a acção e decretado o despejo do réo e condemnando-o nas custas da acção e da diligencia.

Autor, Camillo Fabio Tosta; réo, Henrique Mario Mangini. — Decretado o despejo do predio occupado pelo réo e condemnado o mesmo nas custas da acção e da diligencia.

Autor, Felinto Elysio Ribeiro; réos, José Rodrigues e outros. — Decretado o despejo e condemnados os réos nas custas da acção e da diligencia.

Ações summarias

Autores, Octavio José da Silva & Comp.; réo, José Augusto da Silva. — Julgada procedente a acção e condemnado o réo a pagar ao autor a quantia pedida, juros da mora e custas.

Autora, Amelia Ferreira de Moraes; réo, A. Silva Vianna. — Recebida a appellação no effecto devolutivo.

Autor, Manoel Antonio das Neves, procurador de Anna Gomes Goudia e seu marido; réo, João Marcello. — Em vista do attestado retro, mando que se renovem as diligencias pedidas na petição inicial, sendo o réo novamente citado para responder a acção; devendo ter logar a audiencia do processo da causa depois dos nove dias da lei, contados da data do attestado medico, tudo de conformidade com o expresso no § 1º do tit. 9 do liv. 3º das Ordenações.

Ações crimes

Autora, a justiça; réo, Raul de Mello Reis (art. 377). — A. intime-se o réo para offerecer defesa dentro do prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Constantino Soares. — A. intime-se o réo no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, José Mariano da Silva (art. 193 do Código Penal). — A' conclusão, para julgamento.

Autora, a justiça; réo, Antonio Fernandes Porto (art. 303 do Código Penal). — A' conclusão, para julgamento.

Autora, a justiça; réo, Nicoláo Soares (art. 399 do Código Penal). — Intime-se o réo para offerecer defesa no prazo da lei.

Autora, a justiça; réo, Leocadio da Penha. — Idem.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Pata (art. 399). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Rocha (art. 399). — Idem.

Autora, a justiça; ré, Maria Lima Conceição (art. 399). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Martins Castro (art. 367). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Fernando Alves Lima (art. 377). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Eduardo Martilhota (art. 337). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Sergio B. Oliveira (art. 303). — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Arthur F. Novaes (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Nascimento (art. 303). — A' conclusão, para julgamento.

Autora, a justiça; réo, Vicente Moreira (art. 306). — Idem.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos do dia 19 de abril de 1907

Ação de 10 dias

Autores, Guimarães, Irmãos & Comp.; réo, Manoel Ignacio Antunes da Silva. — Julgados não provados os embargos.

Despejos

Autor, Joaquim Bernardo de Almeida; réo, Verissimo da Silva Passos. — Cumpra-se o despacho retro.

Autor, José Pereira de Magalhães (appellado); réo, Antonio José Xavier (appellante). — Recebida a appellação em seu effecto devolutivo.

Inventario

Fallecido, Julio Antonio Saraiva; inventariante, Lopo Antonio Saraiva. — Julgada por sentença a desistencia.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor

execução do disposto na Ord. L. L. T. 83 §§ 13 a 18 e art. 133, n.º 100, do decreto n.º 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n.º 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de N. Mahfuz, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem na mesma massa fallida

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo e cartorio se processam uns autos de fallencia de N. Mahfuz, na forma do art. 133 da lei n.º 859, de 16 de agosto de 1902, os quaes tendo seguido seus devidos termos, nelles prferi o despacho do teor seguinte: Despacho.—Publiquem-se editaes convidando os credores a apresentarem os seus titulos de preferencia. Rio, 16 de abril de 1907. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da fallencia de N. Mahfuz para, dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a preferencia que tiverem na mesma massa fallida. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de abril de 1907. E, eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de José de Almeida Guimarães, estabelecido á rua do Hospicio n.º 254 para, dentro daquelle prazo que correrá em cartorio na forma do art. 125 da lei n.º 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata feita pelo mesmo com os seus credores em numero legal e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo, além de seu voto de acceptação ou recusa, os documentos em que se basearem os seus creditos e bem assim para fazerem suas reclamações

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte de José de Almeida Guimarães, foi dirigida o a mim distribuida a petição em que para homologação da concordata feita com seus credores em numero legal, acompanhada da inscripção de sua

firma, balanço do activo e passivo, conta de lucros e perdas, relação do credores com a natureza dos créditos e seus domicílios e a proposta de concordata do teor seguinte: Proposta-Propõe aos seus credores pagar-lhes com 10 % dos seus respectivos créditos por saldo, recebendo dos mesmos plena e geral quitação, sendo o pagamento após a homologação do acôrdo; em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. para a taxa, publiquem-se os editaes communicando aos credores o pedido do requerente e convocando-os a apresentarem a sua acceitação ou recusa e a exhibirem os titulos em que basearem os seus créditos. Os credores com residência conhecida deverão ser intimados por cartas, todos, no prazo de 10 dias. Rio, 9 de abril de 1907.—*Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores de José de Almeida Guimarães, estabelecido á rua do Hospício n. 254, sob a razão social de J. de Almeida para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feita pelo mesmo com seus credores em numero legal e para, dentro do mesmo prazo, remetterem a juizo, além de seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que se basearem os seus créditos e bem assim para fazerem suas reclamações. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de abril de 1907.—Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi.—*Nestor Meira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Em obediencia ao art. 16, § 2º, do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, declaro que, na acção de divisão do prédio á rua do Riachuelo n. 73, em que são partes como autor Firmino Francisco Lopes e réos Antonio Maria Alberto de Araujo e outros, foram feitas todas as citações.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1907.—O escrivão, *Vicente de Paula Bastos*.

Juizo da Setima Pretoria

De praça com abatimento de 20 %

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, 1º supplente em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que em praça publica deste juizo, findo o prazo de tres dias e no dia 22 do corrente mez, ao meio dia, ás portas da sede desta pretoria, á rua Farani A 2, o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em terceira praça, com o abatimento de 20 % sobre o preço da avaliação de 2:062\$724, isto é, sobre a quantia de 1:650\$180, o quinhão hereditario do Dr. Carlos Costa, no inventario dos bens da finada D. Amelia Augusta de Paula Costa, penhorado na execução que lhe move Ernesto de D'Orsi por este juizo; e caso ainda sobre esse preço não encontre licitantes, será apregoado pelo maior preço que for offerecido. E quem no mesmo quizer lançar, compareça no referido dia, lugar e hora supra designados. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1907. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende*.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal.

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Manoel do Amaral tem de ser processado como incurso nas penas do art. 3º do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logaa do costume. Capital Federal, 19 de abril de 1907. En, Peíro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.—*José Jayme de Miranda*.

NOTICIARIO

Terceiro Districto Militar

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

BAHIA, 12—Cabe-me a honra de communica a V. Ex. ter assumido hoje o commando do 3º districto militar, em cujo cargo cumprirei as determinações de V. Ex.

Respeitosas saudações.—General Thaumaturgo de Azevedo.

Pagadoria do Thesouro

Pagam-se hoje as ferias do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro e o 3º districto de Obras Publicas; no dia 22 o encanamento geral e os 2º, 4º, 5º e 6º districtos de Obras Publicas, e no dia 23 o 1º districto, em Santa Cruz.

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 30 e 31

Certifico que as marcas pertencentes a Pooek & Comp., registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 30 e 31, foram depositadas nesta junta em 11 de abril do corrente anno com o *Diario da Bahia* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de abril de 1907.—*Honorio de Campos*, official-maior. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas, e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de abril de 1907..... 5.466:791\$285

Idem do dia 19:

Em papel.. 251:068\$661
Em ouro.... 163:247\$238 414:315\$929

5.881:107\$314

Em igual periodo de 1906 4.061:499\$320

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de abril de 1907

Interior.....		\$
Consumo:		
Fumo.....	2:586\$500	
Bebidas.....	1:036\$000	
Calçado.....	1:953\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	510\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	967\$000	
Vinagre.....	762\$400	
Conservas.....	135\$000	
Chapéos.....	1:400\$000	
Tecidos.....	6:700\$000	
Registro.....	410\$000	20:200\$700
Extraordinaria.....	5:461\$254	
Deposito.....	81\$000	
Renda com applicação especial.....	2:581\$293	
Total.....	99:862\$349	
Renda dos dias 1 a 19 de abril de 1907.....	1.246:246\$763	
	1.316:109\$112	
Em igual periodo de 1906...	975:982\$439	

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exam, hoje, os seguintes alumnos:

1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras (ás 11 1/2 horas)

(2ª chamada)

Lourenço Maranhão da Rocha Vieira,
Joaquim Aynbiri de Siqueira,
Manoel Rodrigues Monteiro.

Turma suplementar
Virgilio Breviliero.
Annibal Viriato de Azevedo.
Nestor Gonçalves.
Oswaldo Palhares.
Manoel Gonçalves Duarte Junior.
Manoel Corrêa da Cunha.

1ª mesa de medicina

Defesa de these (ás 12 horas)

Samuel Filippi.
Domingues Uchôa.
Dario Callado.

Terceira mesa de medicina

(á 1 hora da tarde)

Mario Margarido da Silva.
João Lourenço Vianna Filho.

Odontologia (1º anno)

Exame pratico oral de anatomia (ás 12 horas)

Emilio de Oliveira.
Horacio Dias Ladeira.
José Cabral Pereira Fagundes.
Alberto Tavares da Silva.
Aristides Paes de Souza Brazil.
Agnello Quintella Junior.

Turma suplementar
Hernani da Motta Mendes.
Waldemar Lustoza de Andrade.
Oscar Pamplona Gomes dos Santos.
Bento de Oliveira.
Paulo Martins.
Francisco Affonso de Assis Figueiredo.

Physiologia

Si não houver anatomia (às 12 horas)

Horacio Dias Ladeira.
José Cabral Pereira Fagundes.
Aristides Paes de Souza Brazil.
Agnello Quintella Junior.
Hernani da Motta Mendes.
Oscar Pamplona Gomes dos Santos.
Turma suplementar
Antonio Guimarães.
José Ferreira Martins Junior.
João José de Siqueira Tamoyo.
Francisco Afonso de Assis Figueiredo.
Satyro de Souza e Silva.
Luiz Carlos de Oliveira.

Exame pratico oral para medicos estrangeiros (às 12 horas)

Therapeutica

Alexandre T. Wysard.
Alexandre Hauer.

Physiologia e therapeutica

José Aufero.

4º anno medico

Os mesmos chamados.

Physiologia (2º anno)

(às 11 1/2 horas)

Henrique Vieira de Araujo.
Valmore dos Santos Magalhães.
Cordovil Pinto Coelho.
Alipio de Oliveira Alves.
Adolpho de Paula Andrade.
Juliano Pinheiro Sozinho.

Turma suplementar

Augusto Diogo Tavares.
Berthulino Mauricio Lopes Lima.
Octavio de Souza.
José Gomes Vieira de Souza.
Salvador Pinheiro Balreiro.
Cicero Tristão.
Alfredo de Souza Rangel.
Nelson Augusto Pinto de Miranda.
Antonio Lopes dos Santos.

Anatomia (2º anno)

(às 11 1/2 horas)

Manoel Raymundo Gonçalves Junior.
Cordovil Pinto Coelho.
Antonio Leite Pinto Junior.
Alipio de Oliveira Alves.
Otto Santos.
Henrique Ignacio Cuimaraes.

Turma suplementar

Octavio Ornellas Drummond Milanez.
Newton Ferreira Pires.
Rubem Tavares.
Berthulino Mauricio Lopes Lima.
José Gomes Vieira de Souza.
José Frazão da Silva.

Histologia (2º anno medico)

(às 11 1/2 horas)

Sobastião Cesar da Silva.
Arnaldo Cyríaco de Oliveira.
Arthur Fonseca da Cruz.
João Martins Vieira.
Guilherme Pinto Bravo.
Guilherme Pedro Bastos da Silva.

Turma suplementar

Americo Baptista Gonçalves.
Octavio de Ornellas Drummond Milanez.
Gludstone de Faria Alves.
Adolpho de Paula Andrade.
Antonio Amadeu Alvares Silva.
José Jorge Ferreira.
Bernardo Alves Costa.

Escola Polytechnica**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE DESENHO**

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de professor de desenho dos annos e cursos seguintes:

Primeiro anno do curso de minas (trabalhos graphicos de construcção, de hydraulica e de exploração de minas);

Primeiro anno do curso de engenharia industrial (trabalhos graphicos de construcção e hydraulica);

Segundo anno do curso de engenharia agronomica (trabalhos graphicos de construcção e hydraulica).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do código dos institutos officiaes do ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de abril de 1907.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA ELEMENTAR**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã, às 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de abril proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, deste internato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e tambem os estrangeiros que fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que se quizer inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1907.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES**

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 19 a 22 do corrente, às 10 1/2 horas da manhã, se realizarão os exames de harmonia.

A chamada dos alumnos se acha affixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de abril de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

De ordem do Sr. director, faço publico que o pagamento de matricula dos alumnos já admittidos, terminará no dia 20 do corrente, às trez horas da tarde, sendo considerado vago o lugar do alumno que até esse dia não satisfizer a exigencia regulamentar. Outrossim, faço publico que nenhum alumno poderá frequentar as aulas sem haver en-

tregado, na secretaria, o recibo da respectiva taxa de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 18 de abril de 1907.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Policia do Districto Federal**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE MEDICOS-LEGISTAS**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de cinco logares de medicos-legistas, nos termos do art. 252, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

As provas do concurso serão essencialmente praticas, constando de um caso pericial (exame seguido de relatorio) e um ensaio de laboratorio acompanhado do auto respectivo, incumbindo á commissão examinadora regular as condições prévias do concurso (tempo, lugar, sorteio dos pontos de prova, etc.), tudo de conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 15 do regulamento annexo ao citado decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

Os interessados, para serem admittidos ao concurso, deverão requerer inscripção ao Sr. Dr. chefe de policia, instruindo a petição, que será entregue ao abaixo assignado, com o titulo de doutor por qualquer faculdade de medicina da Republica.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Pela Secretaria de Policia do Districto Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquidação da casa de empréstimos sobre penhores de Cunha Leal & Comp., sita á rua do Sacramento n. 10, devem os respectivos mutuários apresentar qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta a inscripção para o concurso destinado ao provimento do lugar de escrivão de 1ª entrancia do 2º districto policial (Santa Cruz).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que teem calligraphia; conhecimento da lingua portugueza, de relacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão ao concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição, os interessados deverão annexar: certidão de idade, ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

folha corrida;

atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerce ou tenha exercido e do bom desempenho della;

atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 6 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMISSARIO DE POLICIA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de um lugar de commissario de policia de 2ª classe.

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella deverão demonstrar conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assinado.

A petição os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;

Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerceu ou tenha exercido e do bom desempenho della;

Atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que, ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista das amostras dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no deposito de Jorge Dias & Irmão, á rua do Acre n. 41 e que, analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

«Vinho do Rio Grande, marca G. D.» — A analyse revelou a existencia de 103 % em volume de alcool e 5 gr. 8 por litro de acidez total expressa e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho» — A analyse não revelou a presença de substancias nocivas; é vinho natural, contendo 95 % de alcool em volume;

«Vinho branco», dado como he panhol — É uma mistura de vinho, alcool, agua e asucar na qual a analyse revelou 18,4 % em volume de alcool, e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho dado como do Rio Grande» — A analyse revelou a existencia de 79 % em volume de alcool 6 gr. 762 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho verde, marca Munsão» — A analyse revelou a presença de 92 % em volume de alcool 6 gr. 370 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho marca S. T. & G.» — A analyse revelou a presença de 94 % em volume de alcool 676 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas;

«Vinho tinto La Rioga» — A analyse revelou a presença de 13 % em volume de alcool 5 gr. 780 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que do ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, ficam intimados por este meio, a mudarem-se dentro de 20 dias, contados desta data, todos os moradores do Morro da Favella, do lado da Estrada de Ferro Central do Brazil. Findo esse prazo, será feito o despejo dos moradores que não tiverem obedecido á intimação constante deste edital, seguido de demolição dos casabres existentes no citado logar.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, faço publico que das amostras dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no deposito de Jorge Dias & Irmão, á rua Acre n. 41, foram julgados nocivos á saude, os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei;

Vinho Bainado — A analyse revelou a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha que é nociva á saude, contendo 79 % de alcool em volume.

Bagas de Sabugueiro Corado — A analyse revelou não ser de bagas de sabugueiro mas uma solução alcoolica de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

Vinho — A analyse revelou a existencia de 115 % de alcool em volume e a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, substancia nociva á saude.

Vinho — A analyse revelou a existencia de 179 % de alcool em volume e a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, substancia nociva á saude.

Vinho, dado como do Rio Grande, marca Fidalgo — A analyse revelou a existencia de 79 % em volume de alcool e a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

Vinho — A analyse revelou ser uma solução hydro alcoolica de materia corante derivada do alcatrão da hulha, substancia nociva á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo se vorem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Carrapatoso Costa & Comp., residentes á rua Sete de Setembro n. 1, multados em 200\$.

por terem alugado os commodos do predio n. 2, da rua Dr. Dias Ferreira, sem terem comunicado á mesma delegacia de saude, já haverem cumprido a intimação n. 35.419, infringindo o paragraho unico, letra b do art. 87 do regulamento sanitario;

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Gustavo José de Mattos, encontrado á Avenida Central n. 147, multado em 50\$, por não ter comunicado a vacancia do predio n. 192 da rua do Hospicio, infringindo o paragraho unico, letra a do art. 87 do mesmo regulamento;

Luiz Celestino de Figueiredo, João Manoel Antunes e Seraphim Vieira Cunha Marinho, socios da firma Figueiredo Antunes & C., encontrados á rua do Hospicio n. 105 loja, multados em 50\$, por não terem comunicado a vacancia de uma sala e alcova do predio referido, infringindo o paragraho unico, letra a do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de abril de 1907.—O Secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 24 do corrente receber-se-hão nesta secretaria, ao meio-dia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, de dolmans de panno nacional, alamares, platinas, capacetes de feltro, lenços brancos de algodão, meias de algodão, ceroulas de algodão, dolmans do panno azul, calças de panno azul com fita, luvas de pellica preta (par), blusas de panno azul, calças de panno azul sem fita, kepis de panno azul e capas de panno azul, iguaes ás amostras existentes na arrecadação geral do corpo, onde os Srs. proponentes poderão examinal-as.

Os Srs. proponentes que desejarem fazer parte desta concorrência se habilitarão previamente perante o commando, juntando em requerimento que lhe dirigirem para esse fim o recibo do imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e um outro da contadoria do corpo demonstrando ter ali depositado a quantia de 400\$ para garantia da assinatura do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, selada a primeira via, ambas assignadas pela firma ou por seu legitimo representante, sem emendas nem rasuras, e mencionarão:

a) qualidade e preço da unidade do artigo;

b) numero e marca das amostras que a natureza do artigo permittir;

c) declaração expressa de sujeitar-se o proponente á perda do deposito si não assignar o contracto dentro do prazo que lhe for fixado pelo commando e de fornecer de accordo com as amostras existentes em arrecadação geral;

d) rua e numero da casa commercial do proponente.

Os concorrentes preferidos depositarão na contadria a quantia que for arbitrada pelo commando para garantir a fiel execução do contracto.

Si na occasião da abertura das propostas reconhecer-se que qualquer dellas tenha omissões, emendas ou rasuras que occasionem duvidas, exigir-se-ha do signatario ou do seu representante solução prompta e por escripto.

Os Srs. proponentes que desejarem mais algumas informações sobre esse fornecimento dirijam-se a esta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 17 de abril de 1907.—Tenente *Francisco de Paula e Silva*, secretario interino.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo, contida em telegramma de 14 de junho do anno findo, fica aberta de hoje, 20 do corrente, a 20 de maio vindouro, as 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao lugar vago de substituto da 4ª secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THESOURO FEDERAL

Construção de uma ponte metálica para a Alfandega de Macaé, Estado de Alagoas

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta concorrência para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construção da ponte supra citada, recebendo-se propostas nesta directoria até o dia 20 de maio proximo, as 2 horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 2.000\$, feito por meio de guia da mesma directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, sendo as mesmas propostas devidamente selladas, escriptas a tinta indelevel, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras, ou qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer qualquer dos citados requisitos; perdendo em favor do mesmo Thesouro a referida quantia o proponente preferido que deixar de assignar o respectivo contracto, ou não provar neste acto ter feito na mesma thesouraria o deposito da caução de 10.000\$ para garantia da execução da obra, podendo os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionais as especificações e desenhos do projecto; versando a concorrência sobre a idoneidade do proponente e sobre o preço da obra até a importancia de 247.993\$915, em que foi orçada, incluindo todas as despesas e obras accessorias.

As condições serão as seguintes:

1ª

As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir qualquer obra ou parte de obra que não se achar nessas condições, quando o exija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição, bem como a sua reconstrução feita á custa do contractante e por conta da caução si, não obstante a ordem nesse sentido, não quizer o contractante cumpril-a; procedendo-se do mesmo modo, quando os materiais não forem de primeira qualidade.

2ª

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno, contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito á multa de 1.000\$000.

3ª

A caução de 10.000\$ será feita em moeda corrente, sem vencer juro, ou em apolices da divida publica, para garantia da boa e fiel execução das obras e respectivo contracto, e uma vez desfalçada pela retirada de qualquer importancia, deverá ser integralizada no prazo de 10 dias depois de scientificado o contractante, sob pena de multa de

1.000\$, e não sendo a mesma caução integralizada, ficará rescindido o contracto administrativamente, sem interpellação judicial, perdendo o contractante a favor do Thesouro o restante da mesma caução.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 60 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora; e decorrido igual periodo, sem que as tenha iniciadas, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula anterior, no seu final.

Si depois do inicio das obras ficarem as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso; e decorrido mais um mez, sem que continue a executal-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importancia das obras será feito em tres prestações de igual quantia.—O da primeira, quando executadas obras na importancia de mais de um terço do total; o da segunda, quando feitos mais de dois terços; e a terceira, terminadas que sejam, retendo-se de cada pagamento a importancia de 10 % para garantia da solidez e conservação das obras, sendo taes pagamentos feitos mediante certificado do engenheiro fiscal e a requerimento do contractante.

6ª

A caução será entregue ao contractante quando concluidas as obras, e a importancia das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do mesmo engenheiro, afirmando a solidez e perfeito estado de conservação das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 15 de março de 1907.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.—O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentar suas reclamações, dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo a companhia de seguros «Tethys», com sêde no Recife, Estado de Pernambuco, autorizada a funcionar com carta patente n. 17, de 23 de junho de 1903, requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, pelo presente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergue de Abreu, inspector de seguros, a todos os interessados, que, quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros directamente ou por intermedio da sub-inspectoría na 3ª circum-

scripção, dentro do prazo de 60 dias, nos termos do art. 10, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Inspectoria de Seguros, 19 de fevereiro de 1907.—*Joaquim Vieira Segadas Vianna*, escripturario.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, convido a firma Aristides Vieira & Comp., contra a qual existe nesta repartição um auto de infracção lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo, Leopoldo Guanabara, a vir allegar o que julgar a bem de seu direito, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de revelia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Brito*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 20 de abril de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

APPREHENSÃO

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

Sem marca: 2 bolsas de couro, de mão, para viagem, u-adas, ns. 7 e 9; pesando bruto 26 kilos, contendo roupa, sapatos e diversas miudezas, tudo usado; 1 garrafa de whisky, pesando bruto 1.300 grammas; 27 charutos; vindos de Glasgow no vapor inglez *Calderon*.

Lote n. 2

Idem: Mala n. 1, pesando bruto 36 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo: renda de algodão não especificado, pesando bruto com os papeis 13.540 grammas (em 23 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 3

Idem: Mala n. 2, pesando bruto 33 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo rendas de algodão não especificadas, pesando bruto com os papeis 10.380 grammas (em 24 cartões); roupa feita de tecidos de seda não especificado, liso, pesando liquido 940 grammas; da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 4

Idem: Mala n. 3, pesando bruto 34 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão, não especificada, pesando bruto com os papeis 10.700 grammas (em 25 cartões); vinda da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 5

Idem: Mala n. 4, pesando bruto 45 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 10.450 grammas (em 29 cartões); roupa feita de tecido de seda não especificado, lisa, pesando liquido 1.220 grammas; tecido de seda não especificado, pesando liquido 1.530 grammas; tecido de seda artificial, pesando liquido 1.300 grammas; tecido de seda artificial com mescla de algodão, pesando liquido 5.950 grammas; da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 6

Idem: Mala n. 5, pesando bruto 33 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto, com os papeis 11.550 grammas (em 21 cartões); filó de algodão, bordado, pesando liquido 870 grammas; vinda da mesma procedencia e vapor.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

Marca **: 25 saccos, contendo arroz, pesando 670 kilos; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

Sem marca: Mala n. 7, contendo 17 peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes, não especificados, pesando liquido 22.200 grammas, vinda no vapor *Nile*, descarregada em 3 de dezembro de 1906.

Lote n. 3

Sem marca: Mala n. 2, contendo fitas de seda, pesando 3.060 grammas; 16 peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando 21.200 grammas; vinda no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

RCC: 12 engradados ns. 1/11 e sem numero, contendo objectos de barro de adorno ou phantasia, pe-ando 300 kilos; moringas e vasos para jardim, de barro, pesando 130 kilos; vindos de Hull no vapor *Tumar*, descarregados em 31 de janeiro de 1906.

PATEO DO ROSARIO

Lote n. 1

J. J. Gomes Brandão: 3 gaiolas para conducção de animaes; vindas de Buenos Aires no vapor *Magellan*, entrado em julho de 1906.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

FMC&C: 1 caixa n. 4.459, contendo 214 kilos, peso bruto de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo no vapor alemão *P. Sigismundo*, entrado em setembro de 1906.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 4.461, contendo 197 kilos, peso bruto de estampas não especificadas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: 280 baialhos de cartas para jogar; vindos no vapor *Danube*, entrado em 6 de novembro de 1906.

Lote n. 7

Sem marca: Mala n. 6, pesando bruto 32 kilos, forrada de oleado, de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto, com os papeis, 11.830 grammas (em 30 cartões); vinda da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 8

Sem marca: Mala n. 8, pesando bruto 34 kilos, forrada de oleado, de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis, 10.740 grammas (em 41 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 9

Sem marca: Mala n. 10, pesando bruto 34 kilos, forrada de oleado, de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 13.040 grammas (em 27 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 10

Sem marca: Mala n. 11, pesando bruto 34 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto, com os papeis, 12.650 grammas (em 27 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 11

Sem marca: Mala n. 12, pesando bruto 32 kilos, forrada de oleado, de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto, com os papeis, 12.980 grammas (em 41 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 12

Sem marca: Mala n. 13, pesando bruto 34 kilos, forrada de oleado, de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto, com os papeis, 12.360 grammas (em 35 cartões); vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arr-matadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretenientes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, convidam-se aos candidatos dos concursos a uma vaga de pratica de pharmacia e a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe a comparecer nesta repartição no dia 23 deste mez, ás 12 horas da manhã, para serem inspecionados. Inspectoria Geral de Saude Naval, 18 de abril de 1907. — Dr. *João Alves Braga*, adjunto medico.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente scientifico aos Srs. Jonathas de Miranda Castro e Laudolino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos periodos de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1903 em que exerceram o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das importancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 186 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.

Contadoria da Marinha, 26 de março de 1907. — O contador, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Acquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação para o serviço da comissão fiscal das obras do porto da Bahia

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que, no dia 20 de abril do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral e no escriptorio da comissão fiscal das obras do porto da Bahia, serão recebidas e abartas propostas para acquisição de um rebocador e de uma pequena embarcação destinados aos serviços da referida comissão fiscal, até o custo maximo de 50:000\$ e de accôrdo com as seguintes condições:

Especificações de um rebocador para a comissão fiscal das obras do porto da Bahia:

Comprimento entre perpendiculares	45 pés
Bocca	9 »
Calado maximo	5 »
Velocidade	10 milhas

Machina compound de alta e baixa pressão com condensação por superficie.

Caldeira, typo de marinha, com chamma do reversão e tendo a capacidade sufficiente para a machina supra mencionada, dando á embarcação a velocidade indicada de 10 milhas e trazendo os respectivos accessorios (manometros, torneiras de prova, etc., etc.)

Convés de teka,
Casco de aço,
Camarins á prôa para a tripulação.
Roda de leme avante para governo.
Bancos para passageiros sobre o convés de ré.

Carvoeiras e tanques de ferro para carvão e agua necessarios ao consumo de um dia, pelo menos.

Tudo o corrido sobre todo o convés.
Ao rebocador acompanharão os seguintes pertences:

Convés—Bomba de mão, dita para porão, tubo acustico e tympano de signaes para a casa da machina.

Uma âncora galvanizada com correntes e o respectivo virador, um fogão, dous apitos de sons differentes, pharões de vante e lateraes, amarra de manilha, seis balões, baldes, escovas, lambaz, etc., etc., para limpeza do convés e do porão.

Machina—Uma machina de alimentação (burrinho), um injector, um ejector, uma caixa de ferramentas para machinista (martelo, talhadeira, catraca, chaves inglezas), um jogo de chaves completas, almotolia, deposito de oleo, um jogo de ferros para fogo, martelo para foguista, seis pares de tubos indicadores de agua, escovas para limpar tubos, seis tubos de caldeiras sobressalentes e tudo mais quanto necessario for para que a embarcação possa viajar.

Além das especificações supra, deverá acompanhar uma pequena embarcação movida a gazolina para serviço do rebocador tendo as seguintes dimensões: Comprimento, 22 pés, bocca, 5 pés, calado, 1 1/2 pés.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado da Bahia, uma caução de 500\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas, sinão á vista do recibo ou certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elavar a caução a 2:000\$ para garantia do contracto, e antes do assignal-o.

A caução de 500\$ feita na forma acima indicada ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de dez dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 3 de abril de 1907.—J. F. Parreiras Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de maio, na intendencia da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de superestructuras metallicas de seis pontes, de accôrdo com as bases, caderaos de encargos e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do fabricante, prazo para a entrega das superestructuras e preço em libras, observado o que estipula a clausula IV das referidas bases.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicado, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenças para o exercicio da negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão acceitar as instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 do fevereiro de 1907.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TOMADA E ENTREGA DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS A DOMICILIO NAS CIDADES DE JUIZ DE FORA E BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de tomada e entrega de bagagens, encomendas e mercadorias a domicilio nas cidades de Juiz de Fora e Bello Horizonte, de accôrdo com as tarifas e bases para o respectivo contracto, que se acham nesta secretaria e nas agencias das respectivas estações para serem examinadas. Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas (contendo no sobrescripto o nome do proponente e o da cidade em que deseja encarregar-se do serviço), devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria da estrada para garantir a assignatura do contracto. No caso do mesmo proponente desejar encarregar-se dos dous serviços, deverá apresentar propostas distinctas, isto é, uma proposta para cada cidade.

Os concorrentes declararão acceitar as instruções para o serviço de concorrências. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de abril de 1907.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$639
» Hamburgo.....	\$777	\$789
» Italia.....	—	\$640
» Portugal.....	—	\$374
» Nova York.....	—	\$3319
Libra esterlina, em moeda.....		16\$983
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:030\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:031\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	191\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	181\$000
Ditas idem idem, nom.....	183\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.....	700\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	68\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	3\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	127\$000
Banco do Commercio, integ.....	183\$000
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.	12\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$750
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	13\$000
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	13\$000
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	22\$000
Dita Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	40\$000
Dita Tecidos Progresso Ind. do Brazil.....	319\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	177\$000
Ditos da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	200\$000

Venda por alvará

20 apolices geraes de 5%, 1:000\$ 1:032\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907.—J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que, tendo a firma Veiga & Comp. (agentes do Banco Alliança do Porto) requerido o levantamento da quantia de 100:000\$, depositada no Thesouro Federal, para garantia das operações de cambio que effectuassem nesta praça, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações de cambio com aquella agencia, a virem fazel-as dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

E eu, Alfredo Gastão de Villemar do Amaral, adjunto, servindo de secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907.—José Claudio da Silva.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE ABRIL DE 1907

Assucar branco crystal, de Sergipe, 335 a 370 réis por kilo.
Dito idem, idem do Norte, 380 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem, 330 réis por kilo.
Dito idem, de Sergipe, 320 réis por kilo.
Algodão em rama, Assu, 1º sorte 11\$100 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Marcenaria Brasileira

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALISADA EM 13 DE ABRIL DE 1907

No escriptorio da companhia, á rua da Constituição n. 3, a 1 hora da tarde, presentes os accionistas em numero legal o presidente da companhia Sr. J. C. Reis Costa, abre a sessão, convidando para secretarios os Srs. Mario Guimarães e Lucas Sá, ficando desta forma constituída a mesa.

O 1º secretario procede á leitura do relatório e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1906, e bem assim o parecer do conselho fiscal, nos seguintes termos:

«Os membros do conselho fiscal desta companhia, tendo examinado as contas e balanço apresentados nella directoria, até 31 de dezembro de 1906, acharam-n'as exactas o de accôrdo com os documentos, sendo de parecer que sejam ellas approvadas pela assemblea geral, bem como os actos da administração.»

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907. — João Reynalfo de Faria. — J. F. de Leão Castro. — Gastão J. Chaves Faria.

Submettido á discussão o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, e não querendo usar da palavra nenhum dos Srs. accionistas, o Sr. presidente põe a votos o referidos documentos, que foram approvados por unanimidade.

Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal, tendo sido reeleitos os membros que compõem o mesmo.

O accionista Hermenegildo dos Santos Lobo propõe que ficasse a mesa autorizada a assignar a presente acta conjuntamente com os Srs. Abelardo Silva e Dorval Homem da Rocha.

O Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e, nada mais havendo a tratar, encerra a sessão ás 2 horas da tarde.

J. C. Reis Costa, presidente.

Mario A. J. Guimarães, 1º secretario.

Lucas Sá, 2º secretario.

Dorval Homem da Rocha.

Abelardo Silva.

Hermenegildo Santos Lobo.

João Reynalfo de Faria.

J. F. Leão Castro.

Rita G. Reis Costa.

F. C. Alberto da Costa.

F. C. Reis Costa.

Gastão J. Chaves Faria.

SOCIIDADES CIVIS

Compromisso da Irmandade de N. S. da Gloria do Outeiro

Instituida nesta capital e cidade do Rio de Janeiro, em a igreja da invocação da mesma Senhora

CAPITULO I

Da irmandade e sua administração

Art. 1.º O serviço e culto da Virgem Santissima, debaixo do titulo e invocação de Nossa Senhora da Gloria, para cujos fins foi instituida esta irmandade, constitue a parte essencial do seus deveres e a base fundamental da obrigação de todos os seus irmãos.

Art. 2.º Para que se perpetue a gloria do original doador da terra em que se acha fundada a capella, e se distingua esta irmandade de outras de semelhante invocação, e para que outrosim, fique consagrada neste compromisso a honra que sua Magestade o Imperador foi servido conceder-lhe do titulo de — Imperial — denominar-se-ha Imperial Irmandade de Nossa Senhora do Outeiro.

Art. 3.º Além do culto e obrigação da irmandade:

§ 1.º Socorrer os irmãos pobres, tanto quanto for compativel com os recursos de que possa dispor.

§ 2.º Concorrer para a educação dos filhos e das filhas de seus irmãos pobres, ou fundando uma escola ou collegio, ou pagando-lhes o ensino em qualquer estabelecimento de educação, mais vantajosamente conhecido, quando suas posses assim o permitirem.

§ 3.º A ter um hospital, onde se possam tratar os irmãos pobres, e um cemiterio para enterrarem-se os que fallecerem, quizes quer que sejam os seus meios, isso tambem quando seus cofres comportarem taes despesas.

Art. 4.º A administração da irmandade será confiada a dous corpos electivos, que se denominarão — Mesa simples e Mesa conjuncta.

Art. 5.º A mesa simples deverá constar de 15 membros effectivos, a saber: provedor, vice-provedor, secretario, thesoureiro, procurador e de 10 mesarios.

Art. 6.º A mesa conjuncta será composta dos mesmos membros mencionados no artigo anterior e de mais 24 irmãos denominados — Consultores.

Do provedor

Art. 32. O provedor é o primeiro official da irmandade e nesta qualidade preside a todos os actos publicos e privados da corporação e se lhe deve todo o respeito e consideração.

NOMINATA DA MESA ADMINISTRATIVA, CONSULTORES E CARGOS DIGNATARIOS

Para o anno compromissal de 1906 a 1907

Provedor:

Commendador Joaquim Dias dos Santos (benemerito).

Vice-provedor:

Visconde de Villela.

Secretario:

Major Domingos Martins de Oliveira Paranhos.

Thesoureiro:

Francisco Antonio Rodrigues.

Procurador:

Antonio Gomes do Rego (benemerito).

Zelador do culto:

Commendador Francisco Antonio Monteiro.

Mesarios:

Attilio Boselli (benemerito).

Commendador José Gonçalves da Motta.

Joaquim Marques de Oliveira.

Domingos José de Carvalho.
Carlos do Carmo e Oliveira.
José Pimenta de Mello.
Capitão Virgilio Lopes Rodrigues.
José Pereira da Fonseca.
José Manoel Francisco de Souza.
Dr. João Maria do Valle.
José Bernardes da Franca.
Frederico Furtado Cavalcante.
Dr. Alfredo de Almeida Russell.
Ulrich Carlos Rohr.
João Caetano da Costa.
Seraphim Ferrêira Lopes.

CONSULTORES, MESA CONJUNCTA (ART. 12 DO COMPROMISSO)

Conde de Avellar.

Commendador José Marcellino Pereira de Moraes.

Desembargador Dr. Carlos José Pereira Bastos.

Commendador José Hermida Pazos.

Leandro Augusto Martins (benemerito).

João Augusto Ferreira da Costa (benemerito).

Major Joaquim José da Silva Fernandes Couto.

Commendador Jeronymo de Barros Freire.

Coronel José de Campos Bittencourt Amarante.

João Gonçalves da Cunha.

Commendador Manoel Joaquim Pimenta Velloso.

Dr. José Peixoto Fortuna.

Accacio Lopes Pereira.

Frederico Antonio de Araujo e Silva.

Thomaz da Costa Rabello.

Barão de Menezes (benemerito).

João Carlos Muratori.

Commendador Clemente Botelho de Almeida.

Eugenio Pinheiro.

José Corrêa de Lima Guimarães.

Francisco de Souza Costa (benemerito).

João Nepomuceno Costa (benemerito).

Augusto Eduardo da Cunha.

Coronel Pedro Evangelista de Castro.

Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da irmandade — Mesa actual.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril Carioca

Convido os Srs. accionistas para reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, a rua do Riachuelo n.º 117, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas do anno social findo e elegerem o conselho fiscal.

Os Srs. possuidores de accções ao portador, deverão depositar as na caixa da companhia até o dia 19 do corrente e os que se fizerem representar por procuração, depositarão igualmente as mesmas procurações até o dia 27.

Rio de Janeiro, 13. de abril de 1907. — F. Casimiro Alberto da Costa, presidente.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder, no dia 24 do corrente mez, a venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1903, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarém seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907. — Ogreste, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

Manifesto

EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO EM OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBENTURES) CONFORME AS PRESCRIPÇÕES DOS DECRETOS N.ºS. 434, DE 4 DE JULHO DE 1891, E 177 A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, sociedade anonyma, com o capital realizado de 4.500.000\$, dividido em 22.500 accções, do valor nominal de 200\$ cada uma, e com sede nesta cidade do Rio de Janeiro á rua da Candelaria n.º 27, constituida de accordo com a lei n.º 3.150, de 4 de novembro de 1882, e decreto n.º 8.821, de 30 de dezembro do mesmo anno, com os estatutos publicados no *Diário Official* n.º 308, de 9 de novembro de 1889, e archivados na Junta Commercial sob n.º 771, em 7 de novembro do mesmo anno, tendo por fins a exploração da industria de fiação e tecelagem de algodão ou outras materias textis, com a devida autorização da assembleia geral extraordinaria, realizada em 21 de março de 1907, cuja acta foi publicada no *Diário Official* de 29 de março e no *Jornal do Commercio* de 3 de abril de 1907, lança um empréstimo por debentures no valor de 1.200.000\$, dividido em 6.000 obrigações ao portador, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7 % ao anno, pago por semestres vencidos em 31 de março e 30 de setembro, na primeira quinquena dos mezes subsequentes, sendo o tipo da emissão de 95 %, pagos de uma só vez no acto da subscrição.

A amortização annual será de 3,333 %, ou 40:00\$, por sorteio, quando estiverem os titulos ao par ou acima, ou por compra, quando abaixo do par, a começar em setembro de 1909, reservando-se á companhia o direito de aumentar a quota da amortização deste empréstimo ou resgatar o de uma só vez, si assim convier, antes do periodo marcado para o resgate final. As obrigações sorteadas cessarão de vencer juros a contar da data do sorteio.

A companhia dá, em garantia, do presente empréstimo, em segunda hypotheca, os remanescentes dos bens que garantem o empréstimo de 1.400.000\$, emitido em 1.º de outubro de 1902, actualmente reduzido, pelas amortizações regularmente feitas, a 1.160.000\$000, cuja escriptura de hypotheca acha-se lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, em 1.º de outubro de 1902, e devidamente averbada no Registro Geral de Hypothecas em 8 do mesmo mez e anno.

Serão emitidas cautelas provisórias que, opportunamente, serão substituidas por titulos definitivos.

O activo da companhia pelo ultimo balanço, de 31 de dezembro de 1906, é de 8.239.160\$285 e o passivo, excluidos o capital e fundos de reserva é de 2.373.403\$480.

A inscrição eventual do presente empréstimo foi feita no cartorio do Registro Geral de Hypothecas do 1.º districto, sob o numero de ordem 63 em 15 de abril de 1907.

Este empréstimo é lançado por intermedio do corretor de fundos publicos Ernesto Stampa, em seu escriptorio, no edificio da Associação Commercial, á rua General Camara, cuja subscrição publica será aberta no dia 22 do corrente e no mesmo dia, uma vez coberto o empréstimo, será encerrada. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. — Antonio Gomes Vieira de Castro, director-presidente. — Thomas José da Silva Cunha, director-secretario.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907